



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-048FMMATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 161/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-048FMMATI, requisitado pelo **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção mecânica corretiva em veículos leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.091 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 205/2024, com data de 03 de junho de 2024, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação de Despesas n° 20240603007 (fls. 05 a 07);
- Solicitação de Despesas n° 20240603031 (fls. 08);
- Solicitação de Despesas n° 20240603030 (fls. 09);
- CRLV (fls. 10 a 11);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 12);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 13);
- Memorando n.º 237/2024, com data de 07 de junho de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 14);
- Portaria n° 217/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 15 a 18);
- Estimativa da Despesa (fls. 19);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 20 a 496);
- Mapa de cotação de preços – preço médio (fls. 497 a 504);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 505 a 507);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 508 a 509);
- Memorial de Cálculo (fls. 509-A a 510);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 510-A a 519);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 520 a 524);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 525 a 549);
- Memorando n.º 585/2024, com data de 12 de julho de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 550);
- Memorando n.º 427/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 551);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 553);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 554);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n° 161/2024/ADM (fls. 560);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2024-048FMMATI – Processo Administrativo n° 161/2024/ADM e seus anexos (fls. 565 a 665);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 667 a 684 com o seguinte teor: *“Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer”.*





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-048FMMATI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024/ADM e seus anexos (fls. 685 a 785);
- Autorização para publicação de edital de licitação (fls. 786);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 787 a 790);
- Certidão de Ocorrência de Erro Material (fls. 791);
- Resumo de Licitação (fls. 802 a 811);
- Proposta Registrada (fls. 812 a 825);
- Ata de Propostas (fls. 1.018 a 1.030); Ata Parcial (fls. 1.031 a 1.054); Ranking do Processo (fls. 1.055); Vencedores de Processo (fls. 1.056 a 1.061); Ata de Propostas Readequadas (fls. 1.062 a 1.067); Ata Final (fls. 1.068 a 1.091).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.909.298/0001-60, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 827 a 835); Apólice de Seguro (fls. 836 a 844); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 845 a 846); Contrato da Sociedade Limitada (fls. 847 a 852); CNPJ (fls. 853); Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Pará (fls. 854); Certidões (fls. 855 a 861); Alvará (fls. 862); Licença de Operação – LO (fls. 863 a 864); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 865); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 866 a 921); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 922 a 993); Proposta de Preço (fls. 994 a 1.001); Apólice de Seguro (fls. 1.002 a 1.007); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.010 a 1.017).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 268.637,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-048FMMATI devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 20 de agosto de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 161/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-048FMMATI, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção mecânica corretiva em veículos leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.”, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 20 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

